



DECRETO 158/2001

Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

### LEI Nº0176/2001

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MÜLLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

07.00 – Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

07.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

16.91.575 – Vias Urbanas.

16.91.575.1.022 – Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas.

4.0.0.0 – Despesas de Capital.

4.1.0.0 – Investimentos.

4.1.10 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

03.00 – Secretária da Administração

03.01 – Departamento de Administração.

03.07.021 – Administração Geral.

03.07.021.2.003 – Manut. Ativ. Adm. Geral do Município.

3.0.0.0 – Despesas Correntes.

3.1.0.0 – Despesas de custeio.

3.1.3.0 – Serviços de terceiros e encargos

R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL

R\$: 36.000,00

**ART. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes da utilização do provável excesso de arrecadação verificado até a presente data.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta do orçamento municipal vigente.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

**ART. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta do mês de agosto de 2001.

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário da Administração

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal

